



**PROTOCOLO Nº** : 114553/2014  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de Porto Estrela  
**ASSUNTO** : Denúncia - Defesa  
**RELATOR** : **CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**

### INFORMAÇÃO

Tratam-se os autos da análise de Denúncia proposta pelo Sindicato do Médicos do Estado de Mato Grosso contra o Prefeito Municipal de Porto Estrela, relatando possíveis irregularidades na retenção e não repasse de parcelas de empréstimos consignados.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao responsável para se manifestar acerca das irregularidades elencadas no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 193376/2014).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio dos Docs. Digitais nº 2827/2015 e 3535/2015.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital nº 166613/2015) concluindo, em suma, pela manutenção de uma irregularidade apontada na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Responsável	Nº da Irregularidade Mantida	Nº das Irregularidades Sanadas
<b>Mauro André Businaro</b>	1 (1.2)	1 (1.1) e 2

A irregularidade mantida encontra-se transcrita às fls. 6 e 7 do Relatório de Análise de Defesa.

Dessa forma, os autos relativos a esta Denúncia, encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de setembro de 2015.

*(assinatura digital)*

**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**

Subsecretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

## DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques** para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

**GILSON GREGÓRIO**

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

